

-----26. **Próxima reunião da Direção** -- Os presentes deliberaram: -----

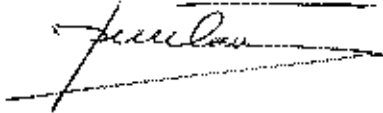
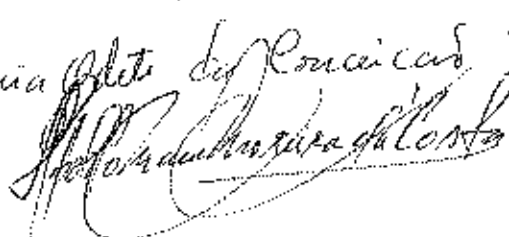
a) Realizar uma reunião extraordinária no próximo dia vinte e nove de agosto, com início às dez horas; -----

b) Realizar a próxima reunião ordinária em vinte e oito de setembro, com início às nove horas e trinta minutos, caso o Vogal possa estar presente, ou, caso não possa, a reunião realizar-se-á no dia vinte e seis de setembro, com início às nove horas e trinta minutos. -----

-----27. **Outros assuntos (informações/esclarecimentos):** -----

-----Nada foi tratado, neste ponto. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e cinquenta e quatro minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

  
Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso  


-----No dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, em conformidade com a convocatória datada de vinte e oito do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sítas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil seiscentos e cinquenta e dois, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso,

## ATAS



Secretária, José Manuel Cardoso de Sousa, Tesoureiro, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivos de natureza pessoal e profissional não estiveram presentes. Esteve ainda presente o Presidente do Conselho Fiscal a partir do ponto número três. A coordenadora do DA esteve presente. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram dez horas e dez minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: ---

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A ata da reunião anterior, realizada em vinte e dois de agosto, foi aprovada por unanimidade. -----

-----**2. Contratação de operação de financiamento com uma instituição de crédito e constituição de hipoteca sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 959 (onde se situa o edifício do Centro Social de Santa Cruz do Douro)** – O Vice-Presidente da Direção informou os presentes acerca das diligências efetuadas junto da CCAM, BPI e BCP, aguardando-se a todo o momento a comunicação da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, uma vez que os restantes bancos informaram que o processo exigiria o aval dos diretores da Instituição o que não é aconselhável.-----

-----**3. Arranjos exteriores – empreitada – ajuste direto – adjudicação e aprovação da minuta do contrato** – Tomando em consideração os seguintes fatores: -----

-----A firma “Rui Valdoleiros – Projetos e Engenharia, Lda” elaborou o projeto relativo à execução dos arranjos exteriores no logradouro adjacente à ala nova da ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. -----

-----Para execução da empreitada, a decisão de contratar, através de procedimento de ajuste direto, foi tomada por deliberação da Direção na sua reunião de vinte de junho de dois mil e dezanove; -----

DIREÇÃO

-----O convite foi enviado à “S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco L.da”, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove; -----

-----A pedido do concorrente, a Direção deliberou, em vinte de julho, prorrogar o prazo de apresentação da proposta; -----

-----A proposta (Doc. n.º 2) foi recebida, por correio eletrónico, em vinte e seis de julho de dois mil e dezanove, tendo sido avaliada pelo gabinete autor do projeto, que nada opôs à sua aceitação (Doc. n.º 3); -----

-----Foram pedidos esclarecimentos ao concorrente em relação ao cronograma financeiro, tendo este esclarecido que tinha consciência de que os pagamentos serão feitos em conformidade com o estipulado no caderno de encargos (Doc. n.º 4). -----

-----Com fundamento no disposto no artigo setenta e três e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Direção deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores do Centro Social de Santa Cruz do Douro” ao concorrente “S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco L.da” pelo valor proposto (referido Doc. n.º 2) de 27.708,63 € (vinte e sete mil setecentos e oito euros e sessenta e três cêntimos), sem IVA incluído. -----

-----A Direção deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, “S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco L.da”, titular do NIPC cinco zero um cinco nove cinco um seis três, pelo valor proposto de 27.708,63 € (vinte e sete mil setecentos e oito euros e sessenta e três cêntimos), sem IVA incluído, nos termos constantes do documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido e cujo original fica arquivado no respetivo processo (Doc. n.º 5). -----

-----A Direção, por unanimidade, também deliberou: -----

- Notificar o concorrente acerca desta adjudicação e notificar ainda o adjudicatário, no mesmo ato, para, no prazo de cinco dias úteis apresentar os



## ATAS

documentos de habilitação previstos no ponto nove do convite e ainda cópia do alvará de que é titular. Relativamente ao comprovativo do registo de beneficiário efetivo, sem prejuízo de poder ser entregue pelo adjudicatário, a Direção deliberou, por unanimidade, não o exigir, pois ainda não é obrigatório devido à publicação da Portaria 200/2019, de vinte e oito de junho, que estabeleceu um novo prazo limite para o efeito (no caso concreto até ao próximo dia trinta e um de outubro); -----

- Notificar o adjudicatário para no prazo máximo de dois dias se pronunciar, querendo, sobre a minuta do contrato escrito a celebrar, enviando-lhe a minuta do mesmo (referido Doc. n.º 5) para os efeitos previsto no artigo com e seguintes do CCP, com o objetivo de se proceder à outorga do mesmo com respeito pelos prazos legalmente definidos; -----

- Conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução desta deliberação. -----

-----**4. Arranjos exteriores – diretor de fiscalização da obra** – A Direção deliberou, por unanimidade, solicitar o apoio da Câmara Municipal de Baião para que um dos seus técnicos efetue a fiscalização, sem custos para a Instituição. Mais foi deliberado, formalizar este pedido. -----

-----**5. Arranjos exteriores – gestor do contrato** – A Direção deliberou, por unanimidade, designar o Tesoureiro, José Manuel Cardoso de Sousa, como gestor do contrato, em conformidade com o disposto, designadamente, no artigo ducentésimo nonagésimo traço A do CCP, competindo ao mesmo, designadamente, sem prejuízo das competências do diretor de fiscalização da obra, elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve

DIREÇÃO



comunicá-los de imediato à Direção, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

-----**6. Regulamento Interno do Centro de Dia – alteração** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao “Regulamento Interno do Centro de Dia” constantes do documento anexo (Doc. n.º 6), com alteração do conteúdo da alínea b) do número um do artigo segundo, do corpo do número três do artigo oitavo e das respetivas alíneas a) e c), da alínea d) do número dois do artigo décimo quarto e dos números um e dois do artigo quadragésimo segundo, bem como da tabela de participações anexa, e determinar que lhe seja dada a divulgação habitual e que seja remetido para o CDP do ISS. -----

-----**7. Regulamento Interno da ERPI – alteração** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao “Regulamento Interno da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas” constantes do documento anexo (Doc. n.º 7), com alteração do conteúdo da alínea b) do número um do artigo segundo, do corpo do número três do artigo oitavo e das respetivas alíneas a) e d), da alínea b) do número dois do artigo décimo terceiro e dos números um e dois do artigo quadragésimo terceiro, bem como da tabela de participações anexa, e determinar que lhe seja dada a divulgação habitual e que seja remetido para o CDP do ISS. -----

-----**8. Regulamento Interno do SAD – alteração** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao “Regulamento Interno da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas” constantes do documento anexo (Doc. n.º 8), com alteração do conteúdo da alínea b) do número um do artigo segundo, do corpo do número três do artigo oitavo e das respetivas alíneas a) e d), da alínea d) do número dois do artigo décimo quarto e dos números um e dois do artigo quadragésimo terceiro, bem como da tabela de participações anexa, e

## ATAS

determinar que lhe seja dada a divulgação habitual e que seja remetido para o CDP do ISS. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

  
  
Maria Odete de Conceição Lopes Pereira Cardoso